GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 014/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CONDICIONAMENTO DE AR, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA-ME.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo Diretor de Operação e Manutenção, FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.° 7422/D, CREA/GO, e do CPF n.° 306.587.481-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, e a empresa **POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA-ME.,** com sede à QNO 13 conjunto P loja 1, Ceilândia – DF, CEP.: 72.255-316, inscrita no CNPJ sob o nº 01.493.280/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por REINALDO PEREIRA DA SILVA, empresário, brasileiro, portador do RG nº 153.981 SSP-DF, CPF n.º 057.265.901-63, Ceilândia – DF, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1293ª Reunião Ordinária realizada em 02/07/2020, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 17.733/96 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 0097-001029/2015, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05/07/2020 a 05/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global do presente aditivo é de R$ 697.965,58 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para o período considerado, divididos em 2 (duas) partes, assim discriminado: **Valor Fixo** *(subitem 3.4, da Cláusula Terceira, do Contrato)*: R$623.565,73 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) sendo, o valor de R$259.819,05 para 2020 e, o valor de R$363.746,68 (trezentos sessenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais, sessenta e oito centavos) para 2021; **Valor Eventual** *(subitem 3.5, da Cláusula Terceira, do Contrato)*: R$74.399,85 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo o valor de R$30.999,93 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) para 2020, enquanto que, para 2021 o valor será R$43.399,92 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos), sob as seguintes rubricas: Programa de Trabalho nº 26.453.6216.2756.6136, Fonte de Recursos 220, Natureza da Despesa 33.90.39. Para o ano de 2021, o valor de R$ 407.146,60 (quatrocentos e sete mil, cento e quarenta e seis reais, sessenta centavos) será inserido na respectiva proposta orçamentária, a ser apreciada pela Câmara Legislativa do DF.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília-DF, 03 de julho de 2020.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA Diretor de Operação e Manutenção

POLO CLIMA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA-ME.:

REINALDO PEREIRA DA SILVA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0003205-0**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 03/07/2020, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **REINALDO PEREIRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 03/07/2020, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGE RODRIGUES - Matr.0003207-7**, **Testemunha**, em 03/07/2020, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA TOLENTINO DE ANDRADE - Matr.0002107-5**, **Testemunha**, em 03/07/2020, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **42923635** código CRC= **14C3372F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF